



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº...!..107/90...

"Proíbe escavações as margens das rodovias municipais e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

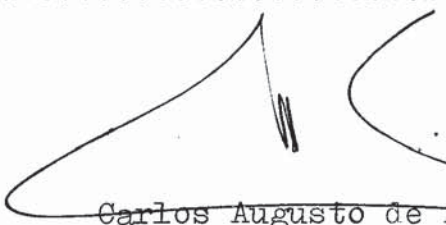
Artº. 1º- É proibida a escavação, para extração de barro, garimpo ou quaisquer perfurações às margens das rodovias municipais até a distância de 50 (cinquenta) metros do leito carroçável.

Artº. 2º- Os proprietários de olarias que tenham provocado erosões e destruições dos aterros das rodovias municipais, farão, obrigatoriamente, a recuperação dos aterros.

Artº. 3º- O Executivo através da Secretaria competente, fará a fiscalização com a aplicação de multas que variarão entre 10 (dez) e 100 (cem) valores de referência .

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em,.....
Várzea Grande= MT, 22. de agosto. de 1.990.....



Carlos Augusto de Arruda Gomes

PREFEITO MUNICIPAL